



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO Nº 32/2019

Súmula: Determina ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, FÁBIO ROBERTO SAMPAIO, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de São João no dia 28 de outubro de 2019, em virtude da data comemorativa do dia do funcionário público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná,
aos 22 dias de outubro de 2019.

Fábio Roberto Sampaio
Presidente